



DCM

DIÁRIO OFICIAL Câmara Municipal de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ · (21) 2789-8450 · www.mangaratiba.rj.leg.br

Mangaratiba, 30 de abril de 2026

Ano VIII - Edição 585

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de MANGARATIBA



ACOMPANHE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA NAS REDES SOCIAIS



facebook.com/camaramangaratiba



youtube.com/camaramunicipaldemangaratiba

www.mangaratiba.rj.leg.br
Versão Digital

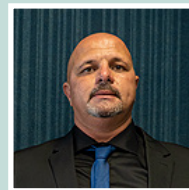
Mônica Cristina Dias de Oliveira
Publicação Online

Renan Felipe
Diagramação

Câmara Municipal de Mangaratiba

contato@cmmangaratiba.rj.gov.br

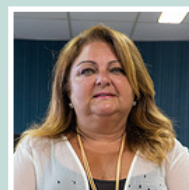
V E R E A D O R E S M E S A D I R E T O R A



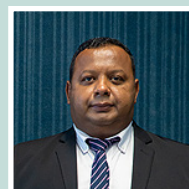
Presidente
Nilton Carlos Santiago Barros



Vice-Presidente
Mair Araújo Bichara



1ª Secretária
Cecília Ribeiro Cabral



2º Secretário
Josué dos Santos

Ailton Soares Junior

Alcimar Moreira Carvalho

Antonio Cesar dos Santos Junior

Cecília Ribeiro Cabral

Daniel de Souza Vasconcellos

João Felipe de Souza Oliveira

Josué dos Santos

Kaio Luiz Peixoto Freijanes

Mair Araújo Bichara

Marcio Sarguis Telhado

Nielson Kopke de Jesus

Nilton Carlos Santiago Barros

Yury Aguiar dos Reis

LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO Nº : 01/2026

CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 184/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 , ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5683/2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, situada na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba – RJ, e a contratada GOLVIM LOGISTICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.057.713/0001-61, situada na Rua General Bocaiuva, nº 655, Itaguaí- RJ - CEP: 23815-310, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL.**

Prazo: 30/04/2026 A 29/04/2027, CORRESPONDENTE A VALIDADE DA ATA ORIGINAL, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 86 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 412.704,00 (quatrocentos e doze mil, setecentos e quatro reais).

Mangaratiba, dia 30 de abril de 2026.

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS:02356480781
Assinado de forma digital por NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS:02356480781
Dados: 2026.04.30 14:46:05 -03'00'

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
VEREADOR PRESIDENTE**

PORTARIA N.º 056/2026.

“Designa o responsável pela fiscalização do contrato do processo administrativo nº 184/2026, regidos pela Lei nº 14.133/2021, da Câmara Municipal de Mangaratiba-RJ.”

O **Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba** – RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a servidora NATÁLIA TAVARES DE ANDRADE, matrícula nº 039, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Contrato Administrativo nº 004/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 184/2026, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2025, Processo Licitatório nº 5683/2025, da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na condição de órgão gerenciador, aderida por esta Câmara Municipal, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL.**

Art. 2º. - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, pela administração, aceita as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - O Fiscal nomeado receberá pelo Setor de Compras, imediatamente

após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato acesso amplo e irrestrito aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor com efeito a partir de sua publicação.

Art. 6º. - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 30 de abril de 2026.

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

PRESIDENTE

ERRATA

Publicada a Portaria nº 052/2026, na edição nº 584, ano VIII, do Diário Oficial da Câmara Municipal de Mangaratiba, em 28 de abril de 2026, pág. 04, tem pelo presente, a seguinte correção.

Onde se lê:

De 27/12/20211 à 26/12/2021

Leia-se:

De 27/12/2016 à 26/12/2021

